

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

●C.G.C: 19.536.408/0001-00

FONE: 3421-1780

EDITAL DE VENDA

A Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Cataguases, Minas Gerais, torna público que pretende efetuar a venda de parte de sua propriedade, nas condições e características abaixo descritas:

DO IMÓVEL - área de 61.952,00 m², localizada no Município de Cataguases, MG, na estrada que liga Cataguases x Camargo (aproximadamente 2km depois do bairro granjaria) , devidamente matriculada sob o nº 1.026, no Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases, MG.

DO PREÇO – a partir do valor mínimo de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) respeitando a melhor proposta apresentada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – À vista.

DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - **Local:** Secretaria da AABB CATAGUASES, Minas Gerais – **ENDEREÇO:** Rua Paulino Fernandes, nº 75, Centro, Cataguases, MG - **Prazo:** até as 18:00 horas do dia 20/07/2017.

DAS OBJEÇÕES – Aos que tiverem razões ou objeções a venda fica dado o prazo de 10 dias após a publicação do presente edital. As mesmas deverão ser entregues no mesmo local de apresentação das propostas em folha de papel A4 em duas vias, sendo uma para protocolo.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – as propostas deverão ser apresentadas em 2(dois) envelopes lacrados, sendo um contendo a proposta e devidamente identificado, acondicionado dentro de outro sem identificação. Será considerada, a proposta que apresentar o melhor preço em valor presente

DA ESCRITURAÇÃO DA VENDA – a negociação se iniciará com a assinatura de um “Contrato de Promessa de Compra e Venda”, o qual deverá conter todas as condições pactuadas entre as partes. A transferência da propriedade de parte do imóvel, objeto deste Edital, será feita mediante Escritura Pública de Compra e Venda, que somente será lavrada e assinada pelas partes após a completa quitação do preço do negócio, previsto no referido Contrato.

DA LIBERAÇÃO DO IMÓVEL – a posse do imóvel será concedida na forma determinada no Contrato de Promessa de Compra e Venda, devidamente acordada entre as partes, sendo que os **encargos e tributos correrão por conta do promitente comprador a partir da data contratualmente estabelecida.**

Observação: Esta venda não é regida pelo disposto na Lei nº 8.666/93.

Cataguases, 07 de Julho de 2017

Matheus Alves Sousa – Presidente AABB